



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

EDITAL Nº002/2020/PPGP (matrículas 2021) – MESTRADO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução Normativa n. 95/CUn/2017 e com o Regimento do Programa de Pós-graduação em Psicologia, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção visando ao preenchimento de vagas oferecidas no curso de **Mestrado**, para o ingresso no primeiro semestre de 2021, nas seguintes Áreas de Concentração:

Área 1 - Psicologia das Organizações e do Trabalho.

Área 2 – Psicologia Social e Cultura.

Área 3 - Saúde e Desenvolvimento Psicológico.

1. DAS VAGAS

1.1. As Áreas de concentração e Linhas de Pesquisa do PPGP são detalhadas no site <http://ppgp.ufsc.br/areas-de-concentracao-linhas-de-pesquisa/>. A oferta de vagas para o curso de Mestrado, nas três Áreas de Concentração, está distribuída por suas respectivas Linhas de Pesquisa, conforme segue:

| Áreas de Concentração | Vagas |
|---|--------------|
| Área de Concentração 1 - Psicologia das Organizações e do Trabalho | |
| Linha 1: Processos psicossociais e de saúde no trabalho e nas organizações | 3 |
| Linha 2: Formação profissional, desenvolvimento de carreira e inserção no trabalho | 6 |
| Área de Concentração 2 – Psicologia Social e Cultura | |
| Linha 1: Estética, processos de criação e política | 4 |
| Linha 2: Processos de subjetivação, gênero e diversidades | 6 |
| Linha 3: Representações e práticas sociais | 3 |
| Linha 4: Psicanálise, Política e Cultura | 3 |
| Área de concentração 3 - Saúde e Desenvolvimento Psicológico | |
| Linha 1: Saúde e contextos de desenvolvimento psicológico | 4 |
| Linha 2: Atenção Psicossocial: Clínica, Prevenção e Promoção da Saúde | 5 |

| | |
|--|-----------|
| Linha 3: Avaliação em saúde, desenvolvimento e processos psicológicos básicos | 4 |
| Total de vagas para Mestrado | 38 |

- 1.2. O candidato concorrerá, exclusivamente, **à vaga de uma única Linha de Pesquisa.**
- 1.3. O candidato poderá se inscrever para vaga exclusivamente para o curso de mestrado ou para o de doutorado no PPGP. Caso ocorra a inscrição em ambos os processos seletivos, a primeira inscrição, em ordem cronológica, será automaticamente não homologada.
- 1.4. No caso de ocorrer vagas não ocupadas nas Linhas, estas poderão ser remanejadas para outras linhas da mesma Área. No caso de restarem vagas disponíveis em alguma das Áreas de Concentração do curso de Mestrado, estas poderão ser redistribuídas para outra Área, respeitando-se o limite total de vagas oferecidas pelo Programa.
- 1.5. Relação dos professores do PPGP com vagas para orientação no Mestrado (M), neste Edital.

Área de Concentração 1 - Psicologia das Organizações e do Trabalho

| |
|--|
| Linha 1 - Processos psicossociais e de saúde no trabalho e nas organizações. |
| Narbal Silva |
| Roberto Moraes Cruz |
| Suzana Tolfo |
| Linha 2: Formação profissional, desenvolvimento de carreira e inserção no trabalho. |
| Helder Gusso |
| Iuri Novaes Luna |
| Lígia Rocha Cavalcante Feitosa |
| Maiana Farias Oliveira Nunes |

Área de Concentração 2 - Psicologia Social e Cultura

| |
|--|
| Linha 1 - Estética, processos de criação e política. |
| Andréa Vieira Zanella |
| Kátia Maheirie |
| Lia Vainer Schucman |
| Linha 2 - Processos de subjetivação, gênero e diversidades. |
| Adriano Beiras |
| Maria Juracy Filgueiras Toneli |
| Marivete Gesser |
| Mériti de Souza |
| Raquel de Barros Pinto Miguel |
| Linha 3 - Representações e práticas sociais. |
| Andréa Barbará S. Bousfield |
| Andréia Isabel Giacomozzi |
| Linha 4 – Psicanálise, Política e Cultura |
| Lucienne Martins Borges |
| Ana Lúcia Mandelli de Marsillac |

Área de concentração 3 - Saúde e Desenvolvimento Psicológico

| |
|--|
| Linha 1 - Saúde e contextos de desenvolvimento psicológico. |
| Carmen Leontina Ojeda Ocampo Moré |
| Marina Menezes |
| Mauro Luis Vieira |
| Linha 2 - Atenção Psicossocial: Clínica, Prevenção e Promoção da Saúde |
| Andréia Giacomozzi |
| Daniela Ribeiro Schneider |
| Fernanda Machado Lopes |
| Linha 3 - Avaliação em saúde, desenvolvimento e processos psicológicos básicos. |
| Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes |
| Chrissie Ferreira de Carvalho |
| Natália Martins Dias |
| Roberto Moraes Cruz |

1.2 Sobre as vagas para as ações afirmativas:

1.2.1. Serão asseguradas até 8 vagas para candidatos Pretos e Pardos (20% vagas), sendo até 2 vagas para a área 1, até 3 vagas para área 2 e até 3 vagas para a área 3, de acordo com a Lei Nº12.990 de 9 de junho de 2014;

1.2.2. Será assegurada até uma 1 vaga para candidato(a) Indígena pelo programa;

1.2.3. Será assegurada até uma 1 vaga para candidato(a) pertencente à população trans pelo programa.

1.2.4. Será assegurada até uma 1 vaga para Pessoa com Deficiência pelo programa, com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulada com o Decreto nº 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04) e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição neste processo de seleção implicará conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais complementares que porventura venham a ser publicados.

2.1.1. **Os candidatos deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa de uma das Áreas do PPGP.** Caso o candidato realize a inscrição em mais de uma linha de pesquisa, apenas a última, em ordem cronológica, será considerada pela Comissão de Seleção. Não é permitida a alteração de linha após o término do período de inscrição.

2.2. Do período e forma de inscrição

2.2.1. As inscrições serão realizadas a **partir do dia 17 de setembro, até 23h59min do dia 04 de outubro de 2020**, horário de Brasília. **Não será homologada qualquer inscrição realizada antes ou após o período mencionado.**

2.2.2. O candidato deverá preencher o formulário *online* através do *link* www.capg.ufsc.br/inscricao e fazer a impressão do comprovante de inscrição. Este comprovante também deverá ser enviado **junto aos demais documentos** necessários para a inscrição, listados no item 2.3, **exclusivamente** ao seguinte e-mail ppgpufscselecao@gmail.com, colocando como “assunto” o nome do candidato.

2.2.3. Após o envio do e-mail para inscrição, conforme indicado em 2.2.2, o candidato receberá uma mensagem automática confirmando que seu e-mail foi recebido. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar a documentação referida em 2.3, para o mesmo endereço de e-mail, até que receba tal confirmação.

2.2.4. Inscrições recebidas fora do prazo previsto neste Edital ou que não constem toda a documentação exigida não serão homologadas.

2.3. Da documentação necessária para inscrição.

2.3.1. Cópia digitalizada do comprovante de inscrição.

2.3.2. Cópia digitalizada de algum dos seguintes Documentos de Identificação com foto legível – **frente e verso**: Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos Profissionais, Identidade Militar, Passaporte.

OBS: Não serão aceitos Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação **em modelo anterior à Lei nº 9.503/97**, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.

2.3.3. Cópia digitalizada do diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) – bacharelado ou licenciatura plena – emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação. No caso de indisponibilidade do diploma no momento da inscrição, serão aceitas Certidão de Conclusão do Curso de Graduação (emitidas em 2020) ou Certidão de previsão de conclusão do Curso de Graduação para o ano corrente (2020), emitida pelo Coordenador (a) do Curso de Graduação e/ou responsável pela secretaria acadêmica da Instituição.

2.3.4. Para a homologação da inscrição o candidato deverá apresentar em arquivo digital (em PDF) a cópia de um comprovante de **apresentação de trabalho em evento científico** local, regional, nacional ou internacional OU de **uma produção científica** em que o candidato conste como autor ou coautor, publicada a partir de 2016. A produção científica deve atender aos seguintes requisitos: **a)** resumo publicado em evento científico local, regional, nacional ou internacional; OU **b) artigo** publicado ou aceito a partir de 2016 em periódico acadêmico/científico, OU **b. livro** ou **capítulo de livro** de obra.

2.3.5 **Termo preenchido e assinado afirmando que os documentos são verdadeiros (Anexo XI). Assim que as aulas na modalidade presencial forem retomadas, o candidato aprovado deve apresentar todos os documentos originais para que o funcionário do PPGP possa fazer a conferência da cópia enviada com o original.**

2.3.6. *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) **documentado** com comprovantes referentes exclusivamente ao período de 2016 a 2020 e com a Ficha de Pontuação (Anexo V) preenchida e assinada.

Observações referentes ao currículo:

- a) O arquivo com o currículo, seguido da documentação comprobatória e da ficha de pontuação (Anexo V) preenchida e assinada deverá ser salvo em um único arquivo em PDF.
- b) O currículo deve estar atualizado e com informações fidedignas, sob pena de incorrer nas penalidades prescritas no Código Penal Brasileiro.
- c) **Atenção!** Como a análise será realizada de forma digital – sem a impressão dos documentos - a documentação do currículo deve seguir a ordem da tabela disponível no anexo V, sob pena de serem desconsideradas as produções fora dessa ordem. Devem ser anexados somente os documentos que pontuam de acordo com a tabela.

Demais observações:

- **Os candidatos devem enviar DOIS arquivos, sendo um único arquivo/documento em PDF com todos os documentos solicitados entre os itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5 e 2.3.7 (somente para os candidatos das ações afirmativas) e outro arquivo, também em PDF, com o currículo documentado conforme orientações do item 2.3.6.**
- O não preenchimento completo da ficha de inscrição *online*, a falta do envio de todos os documentos acima listados neste Edital ou o envio de algum documento não legível, implicará **na não homologação da inscrição.**

- O candidato com alguma deficiência e/ou necessidade de atendimento diferenciado estabelecida em Lei (Decreto nº 5.296/2004) deverá informar, no ato de inscrição, no próprio formulário de inscrição, o tipo de deficiência e os recursos de acessibilidade necessários para realização das etapas do Processo Seletivo descritas neste Edital.

2.3.7 Da documentação adicional para a inscrição para as vagas de ações afirmativas.

2.3.7.1. Vagas destinadas a pretos e pardos:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (Anexo VII).

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

2.3.7.2. Vaga destinada para indígenas:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é indígena contida no Anexo VIII;

II - declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por autoridade indígena.

A validação da autodeclaração de indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

2.3.7.3 Vaga destinada para a população Trans:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pertencente à população trans, contida no **Anexo IX**.

II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis (pode ser cartão do SUS).

A validação da autodeclaração de pertencente à população trans será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração Transexual ou Travesti, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

2.3.7.4 Vaga destinada às pessoas com deficiências:

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo X.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista.

Observações sobre as vagas para ações afirmativas

- Para efeito de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha de pesquisa, especificada item 1.1 deste edital.
- O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa nas linhas de pesquisa, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa.
- Caso a linha de pesquisa tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidatos optantes por vaga de ação afirmativa, será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato não optante por vaga de ação afirmativa.
- Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovado e da mesma modalidade.
- Os/as candidatos/as autodeclarados/s que atingirem nota final superior às dos/as candidatos/as da ampla concorrência de mesma Linha de Pesquisa, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o/a candidato/a autodeclarado/a classificado/a da mesma Linha de Pesquisa.
- Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam ocupadas, essas serão redistribuídas para a ampla concorrência.
- Candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos), indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência, caso não sejam aprovados na banca de heteroidentificação, concorrerão com a ampla concorrência. Essa banca será nomeada em Portaria emitida pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD/UFSC), e ocorrerá no mês de novembro.

2.4. Da homologação das inscrições

- 2.4.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital. O resultado da homologação será divulgado no dia 08 de outubro de 2020, no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br.
- 2.4.2. Os recursos (Modelo - **Anexo VI**) referentes às inscrições não homologadas poderão ser interpostos até o dia **13 de outubro de 2020 às 23h559min (horário de Brasília)**, por meio de envio de e-mail formulário de recurso preenchido e digitalizado para o e-mail ppgpufscselecao@gmail.com. O e-mail deve ter como assunto “Recurso Mestrado” e o número de inscrição do candidato (exemplo: Recurso Mestrado 2020005715). O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste Edital não será considerado pela Comissão de Seleção.
- 2.4.3. O resultado dos recursos e o resultado com as inscrições homologadas serão divulgados no dia 15 de outubro de 2020, no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Dos critérios

Na seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas, serão observados os seguintes critérios:

- Desempenho acadêmico/científico/profissional, com base na pontuação do *Curriculum Vitae*, **exclusivamente** dos itens contidos no **Anexo V**.
- Desempenho na produção escrita do **pré-projeto** de pesquisa (Modelo - **Anexo II**) que não deverá conter nenhuma informação que torne possível a identificação do candidato (essa etapa será corrigida às cegas).
- Desempenho na **arguição do pré-projeto** de pesquisa (Modelo - **Anexo IV**).

Obs: Os docentes do PPGP/UFSC não indicam bibliografia para a elaboração do pré-projeto e arguição. Recomenda-se aos candidatos que estudem textos sobre temáticas e métodos pertinentes à Linha de Pesquisa e à Área de Concentração à qual pretendem se candidatar (<http://ppgp.ufsc.br/areas-de-concentracao-linhas-de-pesquisa/>). Os candidatos podem consultar a *home-page* do PPGP/UFSC (www.ppgp.ufsc.br), o *link* Dissertações e Teses, ou o *Curriculum vitae* modelo *Lattes* do CNPq (www.cnpq.br) do corpo docente.

A arguição será realizada por professores da Área de Concentração de inscrição do candidato, com base na adequação dos interesses de investigação deste em relação à Área de Concentração e Linha de Pesquisa à qual pleiteia.

3. PRIMEIRA ETAPA: DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

3.3.1. A primeira etapa do processo seletivo é eliminatória e classificatória. Para participar desta etapa, o candidato deverá enviar, já no momento da inscrição, a documentação indicada no Anexo V, que deverá ser digitalizada em um único arquivo e ordenada conforme a sequência da tabela, para o e-mail ppgpufscselecao@gmail.com. Os currículos serão analisados no período de 16/10/2020 a 18/10/2020, conforme cronograma de **Anexo I**.

O candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, **modelo Lattes do CNPq** (www.cnpq.br). Deverão ser comprovadas somente as atividades desenvolvidas pelo candidato que constam no **Anexo V que tenham sido realizadas / publicadas a partir de 2016**. Será pontuada a produção científica, as atividades acadêmicas e profissionais que estiverem devidamente documentadas de acordo

com os itens listados no **Anexo V**. As produções colocadas fora da ordem da tabela serão desconsideradas.

Observações sobre a documentação do currículo:

- O curso de graduação deve ser comprovado por Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – bacharelado ou licenciatura plena – emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;
- Livros e capítulos devem ser documentados com a cópia da capa da obra, ficha catalográfica com ISBN, sumário, página que apresenta o Conselho Editorial, informações sobre os autores e primeira página do capítulo (quando for o caso);
- Artigos publicados em periódicos científicos devem ser documentados com a cópia integral do artigo, além de páginas da revista que informem claramente o nome do periódico, DOI/ISSN e outros dados de identificação da revista;
- Artigos no prelo devem ser documentados a partir da sua cópia integral e da carta de aprovação dos editores e/ou aceite via e-mail institucional da revista informando aprovação final do artigo.

3.3.2. Para análise e pontuação do *Curriculum vitae* serão seguidos os **critérios adaptados** da tabela de pontuação utilizada pela UFSC para ingresso na carreira de Magistério Superior. **A pontuação será atribuída exclusivamente aos itens listados no Anexo V, documentados e realizados / publicados a partir de 2016 (Qualis Psicologia de Periódicos Quadriênio 2013-2016).**

3.3.3. Na etapa de avaliação dos currículos, serão aprovados até **três** vezes o número de vagas por linha. A nota mínima de aprovação nesta etapa é 7,0 (sete). Para o cálculo da nota do currículo, a maior pontuação aferida entre os candidatos em cada Área de concentração e formação pretendida (Mestrado) será convertida em nota 10 (dez). A pontuação mínima exigida nesta etapa (10 pontos) será convertida em nota 7,0 (sete), obtendo-se as demais notas por meio de equação de interpolação linear.

O resultado desta etapa será divulgado, por meio da nota dos candidatos, no dia 19 de outubro de 2020, no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br, por meio do número de inscrição do candidato.

3.3.4. Os recursos referentes a esta etapa poderão ser interpostos até o dia 22 de outubro de 2020, para o e-mail ppgpufscselecao@gmail.com. O e-mail deve ter como assunto “Recurso Mestrado” e o número de inscrição do candidato (exemplo: Recurso Mestrado 2020005715). O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste edital não será considerado pela Comissão de Seleção.

3.3.5. Os resultados dos recursos referentes a esta etapa serão divulgados no dia 26 de outubro de 2020, no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br, por meio do número de inscrição do candidato.

4. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

A segunda etapa do processo de seleção é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

Nesta etapa, os candidatos devem encaminhar o pré-projeto entre os dias 25 e 29 de outubro de 2020:

- a) O **Pré-projeto de pesquisa composto de 06 a 10 páginas identificado apenas com o número de inscrição** (conforme **Anexo II**). Visando garantir que a avaliação dessa etapa

seja às cegas, **pré-projetos que tenham qualquer elemento que identifique o candidato serão eliminados.**

- 4.1. Para a avaliação do Pré-projeto de pesquisa, serão considerados os critérios apresentados no **Anexo IV**, do presente Edital. Os docentes do PPGP/UFSC não indicam bibliografia ou discutem temas para a construção do pré-projeto a ser apresentado pelo candidato.
- 4.2. O resultado desta etapa será divulgado no dia 10 de novembro de 2020, no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br. Serão divulgadas as notas obtidas de todos os candidatos que participarem desta etapa, através de número de inscrição.
- 4.3. Os recursos referentes à segunda etapa devem ser interpostos até às 23h59min do dia 13 de novembro de 2020 para o e-mail ppgpufscselecao@gmail.com. O e-mail deve ter como assunto “Recurso Mestrado” e o número de inscrição do candidato (exemplo: Recurso Mestrado 2020005715). O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste edital não será considerado pela Comissão de Seleção.
- 4.6. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br, dia **18 de novembro de 2020**.

5. TERCEIRA ETAPA: ARGUIÇÃO DE PRÉ-PROJETO

A terceira etapa do processo de seleção é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

- 5.1. Para a arguição do Pré-projeto de pesquisa, serão considerados os critérios apresentados no **Anexo IV**, do presente Edital.
- 5.2. No dia 19 de novembro de 2020 será feita a divulgação da data das arguições no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br. No período de 20 de novembro a 03 de dezembro de 2020 serão realizadas as arguições dos pré-projetos de mestrado com os candidatos classificados na segunda etapa. Os candidatos serão arguidos por docentes da Área de Concentração correspondente à vaga pleiteada.

Obs: Todas as arguições serão realizadas por videoconferência em endereço eletrônico que será divulgado pela secretaria. O candidato deve se certificar de obter boa conexão de internet no local de onde participará da arguição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão antecipadamente, garantindo banda de *internet* com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia não se responsabilizará por problemas na conexão de internet por parte do candidato.

- 5.4. O resultado desta etapa será divulgado no dia 04 de dezembro de 2020, no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br. Serão divulgadas as notas obtidas de todos os candidatos que participarem dessa etapa, por meio de número de inscrição.
- 5.5. Os recursos referentes à terceira etapa devem ser interpostos até o dia 09 de dezembro de 2020 para o email ppgpufscselecao@gmail.com. O email deve ter como assunto “Recurso Mestrado” e o número de inscrição do candidato (exemplo: Recurso Mestrado 2020005715). O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste edital não será considerado pela Comissão de Seleção.
- 5.6. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br, dia 14 de dezembro de 2020.

6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As três etapas avaliadas serão eliminatórias e classificatórias, sendo que nota abaixo de 7,0 em qualquer uma delas resultará na desclassificação do candidato no processo seletivo. A nota final do candidato é calculada pela média ponderada das notas das três etapas considerando-se os pesos 4, 3 e 3, respectivamente, utilizando-se a fórmula:

$$Nota\ final = \frac{4 \times Nota\ 1 + 3 \times Nota\ 2 + 3 \times Nota\ 3}{10}$$

Onde:

Nota 1 = nota na etapa 1;

Nota 2 = nota na etapa 2;

Nota 3 = nota na etapa 3.

6.2. Serão considerados **classificados** os candidatos que obtiverem **nota final** igual ou superior a 7,0 (sete) que tiverem aprovação nas três etapas do processo seletivo. Para cada linha/área do PPGP, os candidatos serão enumerados em uma lista em ordem decrescente da Nota Final.

6.3. A lista final de aprovados por área obedecerá à ordem de classificação baseada na nota final, considerando **o limite de vagas por linha constante no item 1 do presente Edital, observado o disposto nos seus itens 1.2 a 1.4.**

6.4. No caso de empate, obterá melhor classificação o candidato que obtiver nota superior na primeira etapa (currículo) e, em caso de igualdade, aquele que tiver mais anos de atividade docente em instituições de ensino superior. Persistindo o empate, a decisão final será da competência do Colegiado do PPGP/UFSC.

Obs: Para cada área do PPGP, os candidatos classificados, de acordo com o item 4.2, que não obtiverem uma vaga serão incluídos em uma lista de classificados sem vaga. Estes serão alocados em ordem decrescente da nota final e, em caso de não ocupação de vaga no período da matrícula – previsto no item 5 deste edital -, poderão ser chamados em função da sua posição nesta lista.

6.5. O resultado final da Seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br, a partir do dia **15 de dezembro de 2020**, após homologação pelo Colegiado do PPGP/UFSC.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula acontecerá em duas etapas. A primeira *on-line*, na qual os aprovados deverão encaminhar todos os documentos do item 7.2, em arquivo único no formato pdf para o e-mail ppgpufscselecao@gmail.com. A segunda etapa acontecerá de forma presencial, na qual os candidatos deverão entregar todos os documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSC em horário a ser divulgado no site do PPGP. As datas das duas etapas da matrícula serão divulgadas no site do PPGP e também por e-mail para os candidatos aprovados.

7.2. Da documentação necessária para candidatos aprovados em nível Mestrado

Os aprovados deverão fazer a entrega, *on-line* e presencialmente, **impreterivelmente** no período a ser divulgado no início de 2021, **sob pena de perder a vaga:**

7.2.1. Ficha de matrícula devidamente preenchida, com uma foto 3x4 anexada em campo próprio (a ficha será disponibilizada no site do PPGP).

7.2.2. Cópia **autenticada de documento de identificação**, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento. São aceitos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade,

Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos, Identidade Militar.

7.2.3. Cópia autenticada do diploma (frente e verso) de curso de graduação reconhecido pelo MEC – bacharelado ou licenciatura plena – emitida por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

Obs: Somente para os recém-formados, em caso de indisponibilidade do diploma no momento da matrícula, será aceita Certidão de Conclusão do Curso de Graduação emitida a partir do ano de 2020. A entrega do diploma deverá ocorrer, impreterivelmente, até o final do primeiro semestre letivo de 2021. A não entrega do diploma, no período estipulado, implicará perda da matrícula no PPGP.

7.2.4. Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

7.2.5. Declaração pessoal, quanto à:

- a) disponibilidade semanal para dedicar-se aos trabalhos de estudo e pesquisa que integram o Programa de Pós-Graduação em Psicologia;
- b) ciência dos prazos regimentais para conclusão do curso (24 meses); e
- c) impossibilidade de mudança de orientador e/ou de Área de Concentração e/ou Linha de Pesquisa, durante o primeiro semestre, após o ingresso no Programa.

7.2.6. Comprovante de proficiência em **língua estrangeira em Inglês**. Serão aceitos comprovantes de proficiência com validade especificada em 7.2.7:

- a) Certificado emitido pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da UFSC ou de departamento equivalente de outra **Universidade Federal ou Estadual**;
- b) Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: *Institucional Test Program (ItP)* com resultado mínimo 47 pontos na parte da leitura, *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos, *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- c) *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- d) *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- e) Diplomas FCE (*First Certificate in English*) no mínimo B2, CAE (*Cambridge English Advanced*) ou CPE (*Cambridge Proficiency English*).

Obs: Para TOEFL e TOEIC informações em: <http://www.ets.org> e para IELTS informações em: <http://www.ielts.org>;

7.2.7. Serão considerados apenas os certificados de proficiência válidos até a data de matrícula e emitidos a partir de 2016.

7.3. O aluno deverá realizar sua matrícula nas disciplinas a serem cursadas no semestre 2021-1 de acordo com calendário do PPGP, a ser divulgado em 2021 no site do Programa (www.ppgp.ufsc.br)

8. Da matrícula para candidatos estrangeiros

8.1. O candidato estrangeiro aprovado, neste Edital, deverá apresentar os mesmos documentos exigidos para os candidatos brasileiros, em nível de Mestrado, acrescido de certificado de proficiência em Língua Portuguesa.

- a) Cópia de folha de identificação e número do passaporte e/ou cópia de RG para estrangeiros emitidos por autoridades brasileiras, **autenticadas**.
- b) Cópia **autenticada** do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC – bacharelado ou licenciatura plena, emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação do País de origem.
- c) Certificado de proficiência em língua Inglesa, emitido pelos órgãos competentes anteriormente citados neste Edital.

8.2. O candidato estrangeiro deverá, **obrigatoriamente**, apresentar todos os documentos chancelados pelas autoridades consulares brasileiras, no País de origem, observada a legislação em vigor, a saber, e deve apresentar o Visto de Estudante ou de Permanência prolongada, ou protocolo que indique tal solicitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O PPGP não se responsabiliza pelo congestionamento do sistema e a consequente impossibilidade de realização da inscrição em função deste problema.
- 9.2. O cronograma das atividades deste Processo Seletivo encontra-se anexo ao presente Edital (**Anexo I**).
- 9.3. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgp.ufsc.br>. Em hipótese alguma, documentos e formulários serão enviados via Correio.
- 9.4. O Programa é apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES, CNPq e FAPESC) com bolsas de Mestrado e Doutorado. Entretanto, não é possível garantir previamente a concessão de bolsas aos candidatos selecionados.
- 9.5. A distribuição de bolsas de estudos (CAPES, CNPq e FAPESC) será objeto de um edital de seleção de bolsistas a ser lançado, no qual poderão concorrer os alunos ingressantes no curso de Mestrado, ficando a implementação da bolsa condicionada ao resultado da seleção de bolsas e ao atendimento das condições determinadas por edital específico.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 16 de setembro de 2020.

Original firmado

Professora Doutora Andréa Barbará da Silva Bousfield

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFSC

Portaria nº 1120/2019/GR



ANEXO I AO EDITAL Nº 002/2020/PPGP (matrículas 2021)

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO - MESTRADO

INSCRIÇÕES

| | |
|---|-------------------------|
| Inscrições na seleção (preenchimento da ficha de inscrição, e envio dos documentos referentes à inscrição e currículo documentado). | 17/09/2020 a 04/10/2020 |
| Resultados do processo de inscrição - inscrições homologadas e não-homologadas | 08/10/2020 |
| Prazo final para apresentação de recurso das inscrições não homologadas | 13/10/2020 |
| Resultado dos recursos | 15/10/2020 |
| Havendo recurso, divulgação do resultado final das inscrições | 15/10/2020 |

PRIMEIRA ETAPA: CURRÍCULO

| | |
|--|-------------------------|
| Análise do <i>Curriculum vitae</i> (modelo <i>Lattes</i> do CNPq), devidamente comprovado, enviado no momento da inscrição | 16/10/2020 a 18/10/2020 |
| Divulgação do resultado da primeira etapa | 19/10/2020 |
| Prazo final para apresentação de recurso | 22/10/2020 |
| Resultado dos recursos | 26/10/2020 |
| Havendo recurso, divulgação do resultado final da 2ª. etapa | 26/10/2020 |

SEGUNDA ETAPA: PRÉ-PROJETO

| | |
|---|-------------------------|
| Entrega dos Projetos | 25/10/2020 a 29/10/2020 |
| Análise dos Projetos | 30/10/2020 a 09/11/2020 |
| Divulgação do resultado da segunda etapa | 10/11/2020 |
| Prazo final para apresentação de recurso | 13/11/2020 |
| Resultado dos recursos | 18/11/2020 |
| Havendo recurso, divulgação do resultado final da 2ª. etapa | 18/11/2020 |

TERCEIRA ETAPA: ARGUIÇÕES

| | |
|--|-------------------------|
| Divulgação das datas e horários das arguições do pré-projeto de pesquisa | 19/11/2020 |
| Período de realização das arguições do pré-projeto de pesquisa | 20/11/2020 a 03/12/2020 |
| Divulgação do resultado da terceira etapa | 04/12/2020 |
| Prazo final para apresentação de recurso | 09/12/2020 |
| Resultado dos recursos | 14/12/2020 |
| Havendo recurso, divulgação do resultado final da 3ª. etapa | 14/12/2020 |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo | a partir de 15/12/2020 |

MATRÍCULA

| | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Encaminhar documentação por e-mail | data a ser divulgada em 2021 |
| Entregar documentação presencialmente | data a ser divulgada em 2021 |



ANEXO II AO EDITAL Nº 002/2020/PPGP (matrículas 2021)

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

- O total de páginas para o pré-projeto é de 06 a 10, incluída nesse total de páginas a folha de rosto do pré-projeto.

- A folha de rosto deverá conter: a) número de inscrição no processo seletivo, b) linha e área de concentração escolhida, e d) o nome de dois possíveis orientadores, apontando primeira e segunda opção.

- O CANDIDATO NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR EM NENHUM ITEM DO PRÉ-PROJETO.

- **A apresentação do pré-projeto de pesquisa neste formato é OBRIGATÓRIA**

- Use fonte *Times New Roman* 12 com espaçamento 1,5, respeitando os títulos indicados e os limites de páginas.

- Pode ser utilizado qualquer processador de texto, desde que obedecidas às orientações indicadas.

1. Caracterização do Problema

• Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema de pesquisa proposto, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos e Metas

• Explicitar os objetivos e metas do projeto. Justificar a proposição e sua inserção na área proposta.

3. Métodos e Procedimentos

• Descrever sucintamente o método a ser utilizado para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4. Resultados e/ou produtos esperados

• Descrever os resultados e/ou produtos esperados.
• Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Riscos e Dificuldades

• Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas de modo a comprometer o alcance das metas e objetivos estabelecidos.
• Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar tais dificuldades.

6. Cronograma

• Distribuir em dois anos as atividades previstas para Mestrado.

7. Referências Bibliográficas

OBS.:

1) Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem aos critérios acima especificados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO III AO EDITAL N° 002/2020/PPGP

AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE MESTRADO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Pertinência da proposta (2 pontos):** Pertinência geral da proposta em relação área e linha escolhida. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, adequação ao modelo solicitado no Anexo II deste edital.
- **Problema (2 pontos):** Relevância, clareza e pertinência teórica na caracterização do problema de pesquisa.
- **Objetivos e metas (2 pontos):** clareza na definição dos objetivos e metas.
- **Métodos e procedimentos (2 pontos):** compatíveis com o problema de pesquisa proposto, compatibilidade com o escopo da área / linha de pesquisa / orientador(es) pretendido(s).
- **Resultados esperados, riscos e dificuldades e cronograma (1 ponto):** demonstração da capacidade de planejamento, organização, limites, aspectos éticos e viabilidade do projeto apresentado.
- **Referências Bibliográficas (1 ponto):** indicação de referências pertinentes ao tema proposto e às abordagens teórico-metodológicas da linha e área escolhida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO IV AO EDITAL Nº 002/2020/PPGP

ARGUIÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE MESTRADO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Pertinência da proposta (2 pontos):** Pertinência geral da proposta em relação área e linha escolhida. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, adequação ao modelo solicitado no Anexo II deste edital.
- **Problema (2 pontos):** Relevância, clareza e pertinência teórica na caracterização do problema de pesquisa.
- **Objetivos e metas (1 ponto):** clareza na definição dos objetivos e metas.
- **Métodos e procedimentos (2 pontos):** procedimentos metodológicos compatíveis com o problema de pesquisa proposto.
- **Resultados esperados, riscos e dificuldades e cronograma (1 ponto):** demonstração da capacidade de planejamento, organização, limites, aspectos éticos e viabilidade do projeto apresentado.
- **Argumentação da trajetória profissional (1 ponto):** capacidade de argumentação e coerência entre a trajetória profissional do candidato e a expectativa de ingresso no PPGP.
- **Referências Bibliográficas (1 ponto):** indicação de referências pertinentes ao tema proposto e às abordagens teórico-metodológicas da linha e área escolhida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO V AO EDITAL N° 002/2020/PPGP

PROVA DE TÍTULOS - Seleção 2020/2021

Ficha de Pontuação de *curriculum vitae* para seleção na Pós-Graduação de Psicologia
(apenas produções de 2016 a 2020)

NÚMERO DO CANDIDATO:

ÁREA:

LINHA:

FORMAÇÃO/ATUAÇÃO PROFISSIONAL

| | | |
|--|--|--|
| Graduação concluída | 4 pontos – contar apenas nível mais alto ¹ | |
| Especialização concluída | 6 pontos – contar apenas nível mais alto ¹ | |
| Mestrado concluído | 12 pontos – contar apenas nível mais alto ¹ | |
| Doutorado concluído | 15 pontos – contar apenas nível mais alto ¹ | |
| Experiência com ensino superior ² , ensino de jovens e adultos, escola básica e ensino técnico. | - Experiência em Ensino Superior: 2,0 pontos por ano, máximo de 10 pontos - Experiência nos demais níveis de Ensino: 1,0 ponto por ano Máximo de 05 anos para ambos | |
| Monitoria | 0,5 ponto por semestre, até 2 pontos | |
| Experiência profissional vinculada à área de pesquisa pretendida. | 1 ponto por ano, até 4 pontos | |
| Orientação TCC, PIBIC, PIBID, PIBIT, PET concluída | 1 ponto por orientação até o limite de 4 pontos | |
| Participação em banca examinadora | - Dissertações: 1 ponto, máximo de 5 pontos - Concurso Público na Área: 2 pontos por concurso, máximo de 6 pontos | |
| Participação projetos pesquisa com bolsa de agência de fomento ³ | 2 pontos por ano | |
| Participação comprovada em projetos de pesquisa sem bolsa | 1 ponto por ano | |
| Premiação decorrente trabalhos científicos | 1 ponto por premiação, máximo 3 pontos. | |
| Participação em projeto de extensão | 0,5 por atividade com carga horária mínima de 60h, até 4 pontos ⁴ | |
| Organização de eventos científicos | - 1,0 ponto por Coordenação, máximo 3 pontos; - 0,5 ponto por Participação em comissões por evento, máximo 2 pontos; | |

PRODUÇÃO INTELECTUAL

¹ Somente pontuar-se-á a titulação de maior nível **concluída**. A titulação será pontuada apenas uma vez. Caso o candidato tenha, por exemplo, graduação e duas especializações, obterá 6 pontos.

² A realização de Estágio de Docência, conforme definido no Art. 18 da portaria CAPES nº 76/2010, não é pontuada como experiência em ensino superior.

³ O recebimento de bolsas de mestrado não é considerado neste critério.

⁴ Para a atribuição da pontuação de **cada atividade** devem ser comprovadas ao menos 60hs de participação na mesma; atividades com carga horária menor que 60hs não serão pontuadas.

| | | |
|---|---|--|
| Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia ⁵ . | 10 pontos | |
| Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia ⁶ . | 8 pontos | |
| Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia ⁷ . | 5 pontos | |
| Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (nacional) | 3 pontos | |
| Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (regional) | 1,5 pontos | |
| Organização de livro científico (coletânea) Ver nota de rodapé 5 | 8 pontos | |
| Organização de livro científico (coletânea) Ver nota de rodapé 6 | 6 pontos | |
| Organização de livro científico (coletânea) Ver nota de rodapé 7 | 4 pontos | |
| Tradução de livro | 6 pontos | |
| Artigo periódico Qualis Psicologia quadriênio 13-16 (publicados ou com aceite final para publicação) | A1 = 10 B3 = 06 A2 = 09 B4 = 05 B1 = 08 B5 = 04 B2 = 07 | |
| Artigo periódico C (publicados ou com aceite final para publicação) | 1 ponto, máximo 4 pontos. | |
| Resenhas em periódicos com avaliação Qualis | 1 ponto, máximo 2 pontos. | |
| Capítulo de livro científico com conselho editorial - Ver nota de rodapé 5 | 8 pontos | |
| Capítulo de livro científico com conselho editorial - Ver nota de rodapé 6 | 6 pontos | |
| Capítulo de livro científico com conselho editorial - Ver nota de rodapé 7 | 4 pontos | |
| Trabalho completo em anais de congressos internacionais | 3 pontos | |
| Trabalho completo em anais de congressos nacionais/regionais | 2 pontos | |
| Resumos expandidos anais internacionais | 1 ponto | |
| Resumos expandidos em anais nacionais/regionais | 0,5 ponto | |
| Resumos anais internacionais | 0,5 ponto, máximo 2 pontos | |
| Resumo anais nacionais/regionais | 0,3 ponto, máximo 1,5 pontos | |
| Comunicação congresso sem publicação | 0,1 ponto até o teto de 1 ponto. | |
| | TOTAL GERAL | |

Observação 1: No que tange aos itens referente à pontuação dos artigos, para obtenção da relação da classificação Qualis dos periódicos da área da Psicologia, (para o preenchimento do item referente aos artigos científicos) o candidato deverá acessar o site da Plataforma CAPES/Sucupira no link <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> e selecionar as seguintes opções: Evento de Classificação – “Qualis 2013-2016”; Área de Avaliação: “Psicologia”.

⁵ Livro com conselho editorial, editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice remissivo e ficha bibliográfica.

⁶ Livro com conselho editorial, editora comercial e abrangência nacional.

⁷ Livro sem conselho editorial, editora comercial e abrangência regional ou local.

Para comprovação do Qualis do periódico em que publicado(s) o(s) artigo(s) mencionado(s) na presente avaliação, o candidato deverá imprimir referida página contendo a indicação de referido Qualis do artigo.

Observações: A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, a partir da avaliação dos documentos apresentados pelo candidato, poderá concluir por pontuação diversa daquela atribuída por ele no preenchimento do presente formulário.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO VII AO EDITAL Nº 002/2020/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº 002/2020/PPGP para uma das vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, ____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)
PRETOS OU PARDOS**

A Comissão após avaliação candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, ____ de _____ de 2020.

Assinatura da Comissão: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO VIII AO EDITAL Nº 002/2020/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)
INDÍGENA**

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº **002/2020/PPGP** para a vaga destinada às ações afirmativas para pessoas indígenas.

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Nº 002/2020 (Edital Nº 002/PPGP/2020) que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Nº 002/2020, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Nº 002/2020, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS(AS) INDÍGENA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Comissão: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO IX AO EDITAL Nº 002/2020/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)
TRANS**

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº **002/2020/PPGP** para a vaga destinada às ações afirmativas para a população Trans.

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Nº 002/2020 (Edital Nº 002/2020/PPGP) que sou TRANSEXUAL.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Nº 002/2020 (Edital Nº 002/2020/PPGP) que sou TRAVESTI.

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS E TRAVESTIS**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () SIM. Valida essa autodeclaração.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Comissão: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO X EDITAL Nº 002/2020/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº 002/PPGP/2020 para a vaga destinada no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 destinada a pessoas com deficiência;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- SIM, valida essa autodeclaração.
 NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO XI EDITAL Nº 002/2020/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE
DOCUMENTAL EXIGIDA no Edital Nº 002/PPGP/2020.**

Ao realizar inscrição destinada a candidatura que visa preencher vaga de mestrando do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSC, nos termos do Edital Nº 002/PPGP/2020, declaro sob as penas da lei, que a documentação apresentada na inscrição, em formato eletrônico, é fidedigna à original. Adicionado a isso, caso venha lograr êxito no certame, comprometo-me a apresentar a documentação em seus originais e/ou documentos devidamente autenticados nos termos da legislação vigente.

DECLARO ainda ciência de que detectada quaisquer falsidades desta declaração sujeitar-me-ei às penas do Decreto Lei no 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____